

Memorando 34.213/2022

De: Rosane S. - CGM

Para: GAB - Gabinete da Prefeita - A/C Antônia D.

Data: 16/09/2022 às 15:43:43

Setores envolvidos:

GAB, CGM

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO DO ACORDÃO Nº 117/2020-TP DO TCE/MT - 2ºQ/2022

Exma. Sra. Prefeitura Municipal,

Cumprimentando-a, cordialmente, é que encaminhamos (em anexo) o RELATÓRIO DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO DO ACORDÃO Nº 117/2020-TP DO TCE/MT (Período de 01/05/2022 a 31/08/2022).

A avaliação realizada abrangeu as ações constantes no Plano de Ação provenientes dos autos de levantamento 13.244-6/2019 do TCE/MT (Acordão nº117/2020-TP). Ressalta-se que as conclusões da equipe se restringem aos elementos avaliados das atividades de controle relacionadas aos processos examinados e/ou inspeções físicas realizadas.

Face ao exposto, realçamos que a CGM manterá o monitoramento do referido Plano de Ação e, concomitantemente, atuará junto aos envolvidos para cumprimento de todas as ações propostas/pactuadas.

É o relatório.

Atenciosamente,

Anexos:

Relatorio_PROVENIENTE_DOS_AUTOS_DE_LEVANTAMENTO_13_244_62019_do_TCEMT_ago22.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
DO PLANO DE AÇÃO PROVENIENTES DOS AUTOS DE LEVANTAMENTO
13.244-6/2019 DO TCE/MT

À: Sra. Antônia Eliene Liberato Dias.
MD: Prefeita Municipal.

Órgão auditado:	Controladoria Geral do Município – CGM.
Assunto:	Monitoramento das ações constantes no Plano de Ação provenientes dos autos de levantamento 13.244-6/2019 do TCE/MT (Acordão nº117/2020-TP).
Período analisado:	01/05/2022 a 31/08/2022.
Equipe Técnica:	Robson Máximo da Costa Rosane Luiza Garcia da Silva

Exma. Sra. Prefeita Municipal

A Controladoria Geral do Município (CGM), Órgão Central do Sistema de Controle Interno e do Sistema de Ouvidoria da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cáceres, vinculada diretamente à Prefeita Municipal e liderada pelo Controlador Geral do Município, nos termos da Lei Complementar Municipal – LCM nº 162/2021¹, vem através deste, expedir o presente:

1 INTRODUÇÃO:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO o objetivo estratégico do Tribunal de Contas de “Contribuir para a melhoria do desempenho da administração pública e a iniciativa de “Estreitar relacionamento com as unidades de controle interno”.

CONSIDERANDO os dispostos normativos expressos nos artigos 4º, 6º e 7º da RN nº 33/2012-TP (Alterada pelas RNs 05/2013 e 26/2014).

CONSIDERANDO que o Acordão nº117/2020–TP do TCE/MT recomendou aos Gestores e Controladores Internos ações com vistas a fortalecer os Sistemas de Controle Interno dos 141 Municípios Mato-grossenses.

¹ Disponível em: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/907233/>.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CONSIDERANDO o Plano de Ação, proveniente dos autos de levantamento 13.244-6/2019 do TCE/MT (Acordão nº117/2020-TP), subscrito conjuntamente pela Chefe do Poder Executivo Municipal e o Controlador Geral do Município (disponível no site² e no portal da transparência³ da Administração Direta do Poder Executivo Municipal).

CONSIDERANDO o Relatório de Monitoramento do respectivo Plano de Ação – Dez21 (Memorando 1Doc nº 3.160/2022), cujo escopo definido foi o 2º semestre de 2021.

CONSIDERANDO o Relatório de Monitoramento do respectivo Plano de Ação – Abr22 (Memorando 1Doc nº 19.036/2022), cujo escopo definido foi o 1º quadrimestre de 2022, é que apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o Plano de Ação:

Oportunamente, ressaltamos que o relatório foi devidamente divulgado no site⁴ e no portal da transparência⁵ da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

2 ESCOPO:

Os trabalhos de monitoramento levaram em consideração o período de <<01/05/2022>> a <<31/08/2022>>, e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivou-se o acompanhamento das ações definidas no **Plano de Ação provenientes dos autos de levantamento 13.244-6/2019 do TCE/MT (Acordão nº 117/2020-TP)**.

Salientamos que nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

3 RESULTADO DOS TRABALHOS:

Com base em e informações contidas no Ofício nº 63/2020/GABPRES referente ao Acordão 117/2020-TP, e, ainda, considerando o Plano de Ação proveniente dos autos de levantamento 13.244-6/2019 do TCE/MT (em anexo), apresentamos a seguir o resultado dos trabalhos de avaliação dos controles internos implantados/obtidos através das ações ora definidas.

3.1 Ação nº II.11: Definem PCCS para os servidores do Controle Interno, visando assegurar que as atividades sejam realizadas com autonomia e independência (I.23).

Status: AÇÃO REALIZADA.

Houve a criação, através da LCM nº 168/2021⁶, da tabela própria de vencimento base para o cargo de Controlador Interno, mantendo – em observância ao princípio da isonomia – os demais critérios (p. ex.: progressão e promoção funcional) idênticos ao dos demais servidores.

² Disponível em: <https://www.caceres.mt.gov.br/Assessorias/Controladoria-geral-do-municipio/70>.

³ Disponível em: <http://177.4.174.14:5656/transparencia/>.

⁴ Disponível em: <https://www.caceres.mt.gov.br/Assessorias/Controladoria-geral-do-municipio/62>.

⁵ Disponível em: <http://177.4.174.14:5656/transparencia/>.

⁶ <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/941797/>





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.2 Ação nº II.13: Avaliem a possibilidade de propor aumento, mediante lei, da remuneração dos Controladores Internos, considerando a complexidade das funções exercidas, devendo os subsídios serem compatíveis com as suas atribuições (I.26).

Status: AÇÃO REALIZADA

Ocorreu, através da LCM nº 168/2021, a adequação do vencimento base do cargo de Controlador Interno de modo a observar os cargos assemelhados (citamos: Advogados e Contadores).

De igual forma, também houve adequação – através da LCM nº 162/2021 – da normatização do Órgão Central do Sistema de Controle Interno e do Sistema de Ouvidoria da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cáceres, e, por conseguinte, da função do Controlador Geral Município.

3.3 Ação nº II.16: Realizem as adequações visando atender às necessidades da Administração, com a promoção de ações de apoio às atividades exercidas pela Controladoria Interna, a fim de garantir a independência deste setor (II.1 e II.4);

Status: AÇÃO EM ANDAMENTO.

O cumprimento integral do Plano de Ação assegurará a independência da Unidade Central de Controle Interno (CGM) e, ainda, será uma forma de apoio as mesmas.

3.4 Ação nº II.18: Observem as recomendações formuladas pelas Unidades de Controle Interno, com a implementação e adequação, se for o caso, das medidas indicadas, apresentando resposta quanto à adoção ou não dos termos propostos (II.3).

Status: AÇÃO EM ANDAMENTO.

Ação em fase inicial de implantação, pois houve a emissão de notificação aos Secretários Municipais e Titulares de órgãos equivalentes (despacho 4 do Mem. 1Doc nº 3.160/2022), assinada – em conjunto – pela Exma. Sra. Prefeita Municipal e Sr. Controlador Geral do Município, com vistas a cumprir o respectivo item.

3.5 Ação nº II.20: Analisem se a quantidade de Controladores Internos é compatível com o volume e complexidade dos trabalhos sob a responsabilidade da respectiva Unidade e, caso necessário, promovam o aumento do número de servidores da carreira e auxiliares mediante concurso público (II.6 e II.19).

Status: AÇÃO EM ANDAMENTO.

Foi lotado 1 (um) assistente administrativo na CGM e, com as modificações dispostas na LCM Nº168/2021, ampliou-se para 5 (cinco) a quantidade de CIS e, todavia falta dar provimento a tais cargos e ampliar o apoio.

Ressalto que as informações contidas acima descrevem também os itens II.15 e II.16 do Plano de Ação em questão.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.6 Ação nº II.27: observem o item 1.12, do Anexo III, da Resolução Normativa nº 26/2014-TP, com a proposição de Plano de Ação para todos os sistemas que compõem o Aprimora (II.14);

Status: AÇÃO NÃO REALIZADA.

Não houve qualquer ação no sentido de atualizar, logo ocorreu a ratificação definido para gestão anterior. Assim como não houve a elaboração do Plano de Ação de Gestão Financeira.

3.7 Ação nº II.28: Promovam as condições e meios necessários ao desenvolvimento profissional contínuo dos servidores pertencentes às UCIs, possibilitando a participação em eventos de capacitação promovidos por instituições públicas e privadas (II.11 e II.20);

Status: AÇÃO EM ANDAMENTO.

Foram ofertadas capacitações sobre: *Como elaborar estudo técnico preliminar e o termo de referência para compras e serviços de acordo com o regime atual e a nova lei de licitação (Zênite), Planejamento e Contratação Direta na Nova Lei de Licitações 14.133/2021 (Avante Capacitações), Nova Lei de Licitações (Capacitar Cons. Treinamento Eirelli), Treinamento de eSOCIAL (Public Mapeamento e Desenvolvendo Soluções), A Nova Lei de Licitações (Escola Superior de Contas) e eSOCIAL (Escola Superior de Contas).*

Ressalto que as informações contidas acima descrevem também o itens II.16.E, II.16.F, II.17 e II.25 do Plano de Ação em questão.

3.8 Ação nº III.1: Elaborem os documentos inerentes aos trabalhos desenvolvidos pela UCIs de forma fundamentada (1.6) :

Status: AÇÃO EM ANDAMENTO.

Todas as manifestações inerentes aos trabalhos desenvolvidos pela CGM são formais.

3.9 Ação nº III.2: Elaborem o devido planejamento da sua atuação, em relação as áreas auditadas, em observância ao risco e materialidade (I.7).

Status: AÇÃO EM ANDAMENTO.

A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2022⁷ objetivou-se e/ou adequou-se ao Decreto Municipal nº 1.012/2021⁸, este que definiu requisitos – com base em risco e materialidade – para as análises prévias aos processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres, bem como dos demais atos administrativos de que resulte a criação e/ou extinção de direitos e obrigações.

⁷ Disponível em: <https://www.caceres.mt.gov.br/Assessorias/Controladoria-geral-do-municipio/66/>.

⁸ Disponível em: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/943091/>.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3.10 Ação nº III.3: Realizem de maneira formal as recomendações/notificações aos Prefeitos Municipais, sugerindo a implementação das correções das falhas detectadas, estipulando, ainda, prazo razoável para o aprimoramento (I.8).

Status: AÇÃO EM ANDAMENTO.

As recomendações/notificações a Prefeita Municipal, sugerindo implementação das correções das falhas, sempre são realizadas de maneira formal.

3.11 Ação nº III.4: Elaborem os pareceres técnicos com as informações pertinentes às providências adotadas pelo Gestor das determinações e recomendações expedidas por este Tribunal, bem como as providências em razão dos apontamentos realizados pela UCI (I.9).

Status: AÇÃO EM ANDAMENTO.

Os pareceres técnicos com informações pertinentes são realizados de modo formal.

3.12 Ação nº III.5: Elaborem Parecer Técnico Conclusivo conforme padrão estabelecido pela Resolução Normativa nº 33/2012 (I.10);

Status: AÇÃO REALIZADA

Os pareceres técnicos são elaborados conforme a Resolução Normativa nº 33/2012-TP do TCE/MT.

3.13 Ação nº III.6: Realizem o controle das recomendações encaminhadas ao Gestor, a fim de que, não sendo observada as sugestões, instaure Representação de Natureza Externa, sob pena de responsabilidade solidária (I.11).

Status: AÇÃO REALIZADA

O controle das recomendações foi realizado, na medida do possível (haja vista, a reduzida equipe nos quadros da CGM), sendo desnecessário a instauração – até o momento – de Representação de Natureza Externa – RNE.

3.14 Ações nº III.7: Realizem o acompanhamento dos trabalhos realizados pelas UCIs (I.24).

Status: AÇÃO EM ANDAMENTO.

Vem sendo realizado, na medida do possível (haja vista, a reduzida equipe nos quadros da CGM), o acompanhamento dos trabalhos e insertos nos Pareceres Técnicos Conclusivos.

4 CONCLUSÃO:

A avaliação realizada abrangeu as ações constantes no Plano de Ação provenientes dos autos de levantamento 13.244-6/2019 do TCE/MT (Acórdão nº 117/2020-TP). Ressalta-se que as conclusões da equipe se restringem aos elementos avaliados das atividades de controle relacionadas aos processos examinados e/ou inspeções físicas realizadas.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Face ao exposto, realçamos que a CGM manterá o monitoramento do referido Plano de Ação e, concomitantemente, atuará junto aos envolvidos para cumprimento de todas as ações propostas/pactuadas.

É o relatório.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)

ROSANE LUIZA GARCIA DA SILVA

Assistente Administrativo

Matr. 17396-1

(Assinado digitalmente)

ROBSON MÁXIMO DA COSTA

Controlador Geral do Município

Matr. 14162-1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 465C-1EFB-6211-E441

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANE LUIZA GARCIA DA SILVA (CPF 044.XXX.XXX-32) em 16/09/2022 14:45:09 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON MÁXIMO DA COSTA (CPF 734.XXX.XXX-68) em 16/09/2022 16:28:39 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/465C-1EFB-6211-E441>